

AVISO

Para os devidos efeitos, e nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente, datado de 05 de julho de 2022, foi determinada a abertura do procedimento de recrutamento por mobilidade intercarreiras entre órgãos, de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo período de 18 meses, para a Unidade Orgânica – Serviço de Educação e Bibliotecas (SEB), pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação na Bolsa de Emprego Público, para apresentação de candidaturas.

1 – Caracterização do posto de trabalho:

Considerando que as funções a exercer têm a ver com as competências do município no sistema educativo e de ensino, o que implica com áreas educativas propriamente ditas, com áreas administrativas e com áreas sociais, nomeadamente ação social escolar e transportes escolares, o técnico deve ter licenciatura na área das Ciências Sociais ou Educativas.

2. As funções a exercer são as enquadradas no anexo a que se refere o n.º 2 do art.º 88.º da LTFP, e, no que respeita as competências do município, envolvendo:

a) As áreas sociais e os processos relativos aos apoios económicos aos alunos, as obrigações da escola a tempo inteiro, a organização e atribuição dos transportes escolares, e os apoios aos alunos com necessidades educativas especiais.

b) As áreas administrativas e de relacionamento com o Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo, e com as demais escolas que se relacionem com o Município e outras instituições;

c) Apoio à gestão e a utilização das instalações, dos equipamentos e do pessoal do município, afetos ao sistema de educação e ensino;

d) Apoio as ações que visem a promoção do sucesso escolar e a excelência do sistema de educação e ensino no Município, bem como as que permitam a melhor integração dos alunos no seio da comunidade;

e) Outras funções em conformidade com as necessidades gerais dos serviços de educação.

2 – Caracterização da oferta: Mobilidade intercarreiras entre órgãos;

3 – Remuneração: A correspondente à posição remuneratória detida pelo candidato no serviço de origem;

4 – Requisitos de admissão: Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

5 – Local de trabalho: Município de Ferreira do Alentejo

6 – Prazo e formalização das candidaturas:

6.1. Prazo: 10 dias úteis, a contar da publicitação do presente aviso na BEP e na página eletrónica do Município;



6.2. Formalização: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário de candidatura, disponível na Secção de Recursos Humanos ou na página eletrónica do Município (www.ferreiradoalentejo.pt).

Poderão ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, para Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo (Secção de Recursos Humanos), Praça Comendador Infante Passanha, nº 5, 7900-571 Ferreira do Alentejo,

6.3. A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae atualizado, datado e assinado, acompanhado dos certificados comprovativos da formação;
- b) Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias
- c) Declaração atualizada emitida pelo serviço de origem da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público, tempo de serviço, a identificação da carreira e categoria onde o candidato se encontra inserido, a avaliação de desempenho desde 2015 inclusive, a remuneração que auferiu reportada ao nível e à posição remuneratória, e a descrição das funções desempenhadas.

7 – Métodos de seleção: A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise curricular, sendo complementada com uma entrevista profissional de seleção. A referida análise curricular terá carácter eliminatório, sendo apenas contactados para a realização da entrevista profissional de seleção, os candidatos selecionados na análise curricular.

8 – Júri do Procedimento:

-Presidente: Maria João Augusto Pina

-Vogais efetivos: Maria Armanda Palma Salgado e João António Guerreiro Camacho

-Vogais suplentes: Maria José Guerreiro Mendes Couraça e Carla Alexandra Vilhena do Pereiro

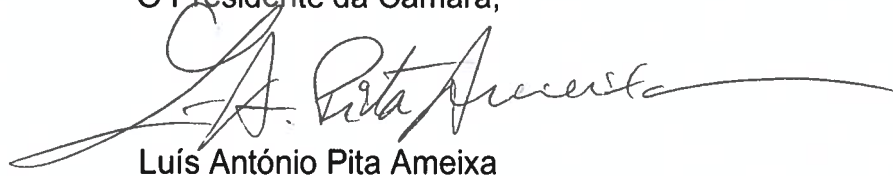


O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

A presente oferta de emprego será publicada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt).

Ferreira do Alentejo, 6 de julho de 2022.

O Presidente da Câmara,



Luís António Pita Ameixa